

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de Abril de 2008

II

Série

Número 35

## 2.º Suplemento

### Sumário

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA  
Declaração de rectificação n.º 3/2008

Procede a publicação na íntegra, dos anexos da Portaria n.º 32/2008, de 1 de Abril.

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DA JUSTIÇA

## Declaração de rectificação n.º 03/2008

Por terem sido publicados com inexactidão os anexos da Portaria n.º 32/2008, de 1 de Abril, publicados no Jornal Oficial I série n.º 35/2008, da mesma data, procede-se à sua publicação, na íntegra.

Anexo I da Portaria n.º 32/2008

de 1 de Abril

GRUPO DE PESSOAL	Qualificação profissional / Área funcional	CARREIRA	CATEGORIA	Nº DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	
PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	Execução de funções de inspeção, previstas no art.º 53 da LBSE aprovada pela lei n.º 46/86	Técnico Superior de Inspeção	Inspector Superior Principal Inspector Superior Inspector Principal Inspector	30	-	-
	Funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.	Consultor Jurídico	Consultor Jurídico Assessor Principal Consultor Jurídico Assessor Consultor Jurídico Superior Principal Consultor Jurídico Superior de 1ª Classe Consultor Jurídico Superior de 2ª Classe	17	-	-
	Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.	Técnico Superior	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª Classe Técnico Superior de 2ª Classe	28	-	-
PESSOAL DE INFORMÁTICA	Planeamento e análise de Sistemas de informação, desenvolvimento de sistemas de informação, engenharia de infra-estruturas tecnológicas	Especialista de Informática	Especialista de informática grau 3	18		2
			Especialista de informática grau 2			1
			Especialista de informática grau 1			2
						1
	Desenvolvimento de aplicações engenharia de infra-estruturas, assegurar o funcionamento do sistema, apoiar os utilizadores	Técnico de Informática	Técnico de informática grau 3	14		2
			Técnico de informática grau 2			1
			Técnico de informática grau 1			2
			Técnico de Informática Adjunto			1
					3	
					2	
					1	
					1	
PESSOAL TÉCNICO	Aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito das respectivas especializações	Técnica	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1ª Classe Técnico de 2ª Classe	4		-

## Anexo I da Portaria n.º 32/2008 (Cont.)

de 1 de Abril

GRUPO DE PESSOAL	Qualificação profissional / Área funcional	CARREIRA	CATEGORIA	Nº DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	
PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	Execução de trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas especialidades.	Técnico Profissional	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	5		-
	Realização de tarefas relacionadas com a gestão de documentos	Técnico Profissional de Arquivo	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	1		-
	Realização de tarefas relacionadas com a gestão de documentos	Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	1		-
PESSOAL ADMINISTRATIVO	Coordenação e chefia na área administrativa		Chefe de Departamento	2	2 (a)	-
			Coordenador Especialista	6		
			Coordenador	7		
			Chefe de Secção	11		
Executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo).	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista Assistente Administrativo Principal Assistente Administrativo	29		-	
Pessoal Auxiliar	Condução e conservação de veículos pesados e, eventualmente, de ligeiros	Motorista de Transportes Colectivos	Motorista de Transportes Colectivos	1		-
	Condução e conservação de viaturas pesadas e eventualmente ligeiras	Motorista de Pesados	Motorista de Pesados	2		-
	Condução e Conservação de viaturas ligeiras	Motorista de Ligeiros	Motorista de Ligeiros	11		-
	Recepção ou encaminhamento de chamadas telefónicas	Telefonista	Telefonista	3		-
	Coordenação das tarefas atribuídas ao pessoal auxiliar.		Encarregado de Pessoal Auxiliar	1		-
	Distribuição de expediente e execução de outras tarefas que lhe sejam atribuídas.		Auxiliar Administrativo	17		-

a) A extinguir nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99M, de 26 de Agosto.

Anexo II da Portaria n.º 32/2008  
de 1 de Abril

**Quadro dos supranumerários**

<b>GRUPO DE PESSOAL</b>	<b>Qualificação profissional / Área funcional</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>Nº DE LUGARES</b>	<b>LUGARES A EXTINGUIR</b>	
<b>PESSOAL DOCENTE</b>	Exercício de actividades não docentes relacionadas com o desenvolvimento das políticas de educação		Professor do Ensino Preparatório do 1.º Grupo	1	1 (*)	-

(\*) Abrangido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/90/M, de 8 de Junho, e escalões de acordo com o Decreto-Lei 312/99, de 10 Agosto.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)